



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 032/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.375/2023 “AUTORIZA O PODER PÚBLICO A FIRMAR COMODATO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica do Projeto nº 1.375/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Público a firmar comodato de implementos agrícolas com as associações de produtores rurais do município.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

Trata – se de autorização para firmar comodato com as associações, afim de destinar implementos agrícolas, para atender aos produtores organizados em associações.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

III – Voto

Em estudo a matéria, vi que a mesma é importante para que os agricultores sejam atendidos, mesmo sendo bem públicos é mais fácil ser gerenciados pela associação, que conhece melhor as necessidades de cada produtor, e os bens ficarão aos cuidados dos mesmos, devendo assim fazer as devidas manutenções e cuidados, devolvendo nas condições descritas no termo ao final do comodato.

A matéria está dentro das normas legais, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 21 de março de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo autorizar o Executivo firmar comodato com as associações, afim de destinar implementos agrícolas, para atender as necessidades dos produtores rurais.

É mais difícil ao Poder Executivo manter os equipamentos, e garantir toda a mão de obra para o funcionamento dos mesmos, e as associações dispõe de operadores e compromete com as manutenções, sendo assim favorável ao município.

A matéria está de acordo com as normas legais, desta forma seguimos a orientação do relator e apresentamos parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 21 de março de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO